



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ**

PORTARIA SE/PRPI N° 63, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF n° 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

a. fiscal administrativo: JOSÉ AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, matrícula MPF n° 9963;

b. fiscal administrativo substituto: IGOR NOGUEIRA BATISTA, matrícula MPF n° 29.620;

c. fiscal técnico: IGOR NOGUEIRA BATISTA, matrícula MPF n° 29.620;

d. fiscal técnico substituto: JOSÉ AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, matrícula MPF n° 9963.

II – instrumento negocial:

NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA	CNPJ
CNPJ	RICARDO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO (Terra Empreendimentos)	02.078.240/0001-34

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 01 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

M P F
Ministério Público Federal